



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Avenida Constituição, n. 542 - Bairro Centro, Guajará-Mirim/RO, CEP 76850-000 Telefone: (69) 3541-2149 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08760.000275/2019-71

Unidade Gestora: 194004

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 20/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da Coordenação Regional de Guajará Mirim, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0052-76, com sede na Avenida constituição, nº 542 - Centro, na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional Substituto, **EDVANDRO JABUTI SOARES**, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI Nº239, de 25 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 141, de 26 de julho de 2023.

CONTRATADA: Empresa **MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA**, estabelecida no endereço Rua Almirante Barroso, 2025, Nossa Senhora das Graças, Porto Velho, inscrita no CNPJ nº.13.912.590/0001-70;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação dos preços do Contrato nº20/2020, firmado em 21/01/2020.

Considerando:

I - A Cláusula Sexta do Contrato 20/2020 (SEI 1894292)

II - O Ofício que solicita repactuação contratual, bem como a Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI 8224381 e 8224387)

III - A Convenção Coletiva de Trabalho 2024 protocolada no Registro MTE sob o nº MR01645/2025 (SEI 8224403)

AUTORIZO o apostilamento ao Contrato nº. 20/2020, para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

a) O reajuste ou a repactuação tem previsão na Cláusula Sexta do contrato e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017 e nos artigos 12 e 13 do Decreto nº. 9.507/18;

b) O valor total do presente apostilamento é R\$ 20.228,73 (vinte mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos), tendo a necessidade de pagar o retroativo de 01/01/2025 a 02/02/2025 totalizando R\$ 1.685,73 (um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos)

c) O valor global do contrato com a celebração deste Termo de Apostilamento passa a ser de R\$ 281.954,52 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos)

ATSER	ITEM	DESCRIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)
15008	01	POSTO	MOTORISTA	3	R\$ 21.250,71	R\$ 255.008,52	R\$ 281.954,52
	02	DIÁRIAS	MOTORISTA	6	R\$ 2.245,50	R\$ 26.946,00	

e) A despesa com o presente apostilamento, no montante de R\$ 20.228,68 (vinte mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo nº15/2025, devidamente apropriada no elemento de despesa nº 339037;

g) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.



Documento assinado eletronicamente por **Edvandro Jabuti Soares, Coordenador(a) Regional**, em 14/02/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8224481** e o código CRC **2A54ADA9**.